

PRÁTICAS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICO-FISCAIS III

Licenciatura em Contabilidade

Licenciatura em Contabilidade (Pós-Laboral)

Código: 12810

Área Científica Predominante: Contabilidade e Relato Financeiro

Docente: Joaquim Jorge Almeida Mota

Idioma de Instrução: Português

Regime: S2

Carga Letiva: 45h Carga Trabalho: 95h

ECTS: 5,0

Objetivos

A intenção subjacente à unidade curricular Práticas em Sistemas de Informação Contabilístico-Fiscais III implica que, através da interação com ferramentas informáticas vocacionadas para a gestão empresarial, em ambiente de laboratório, as estudantes e os estudantes adquiram competências, no âmbito:

- a) do conhecimento e da exploração de potencialidades, ao nível das necessidades de informação e da estrutura básica para o cumprimento das funções inerentes à profissão de Contabilista Certificado.
- b) do acesso a plataformas reais, que permitam a perceção dos documentos que suportam as transações comerciais, relacionando a vertente teórica e a vertente prática da Contabilidade.
- c) da identificação de soluções para questões concretas, aplicando os conceitos apreendidos, a propósito das unidades curriculares da área da Contabilidade Financeira e da área da Fiscalidade, com destaque para as matérias específicas da prestação de contas e da tributação do rendimento, respetivamente.

Resultados da Aprendizagem

Considerando os objetivos da unidade curricular Práticas em Sistemas de Informação Contabilístico-Fiscais III, pretende-se, com o programa proposto, que as estudantes e os estudantes obtenham os resultados seguintes:

- a) consolidação de conceitos contabilísticos e de terminologias contabilísticas.
- b) consolidação da interpretação e da aplicação prática do normativo contabilístico nacional.
- c) consolidação da interpretação e da aplicação prática do normativo fiscal nacional, no âmbito da tributação do rendimento das pessoas jurídicas.
- d) consolidação da interpretação dos elementos presentes nos documentos de suporte ao relato financeiro.
- e) consolidação do conhecimento das obrigações correntes em matéria de preparação e de elaboração de documentos de suporte ao relato financeiro contabilístico.
- f) consolidação do conhecimento das obrigações correntes em matéria de preparação e de elaboração de documentos de suporte ao relato financeiro fiscal.
- g) consolidação da perceção da articulação existente entre a normalização contabilística e o direito fiscal.

Conteúdos Programáticos

I. Reconhecimento de operações de regularização com reporte à data do balanço.

II. Declaração periódica de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a propósito da determinação do lucro tributável, da definição da matéria coletável e do cálculo do valor do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

III. Reconhecimento do valor do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a propósito do cálculo do valor do resultado líquido do período. IV. Demonstrações financeiras, com ênfase no balanço individual e na demonstração individual dos resultados por naturezas.

Bibliografia Recomendada

Legislação:

-- Aviso n.º 8254/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Publicação da Homologação em 16 de julho de 2015 da Estrutura Conceptual do Sistema de Normalização Contabilística.

-- Aviso n.º 8255/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Publicação da Homologação em 16 de julho de 2015 da Norma Contabilística para Microentidades do Sistema de Normalização Contabilística.

-- Aviso n.º 8256/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Publicação da Homologação das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

-- Aviso n.º 8257/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Publicação da Homologação da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades do Sistema de Normalização Contabilística.

- Aviso n.º 8258/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Publicação da Homologação em 16 de julho de 2015 das Normas Interpretativas do Sistema de Normalização Contabilística.

- Aviso n.º 8259/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Publicação da Homologação em 16 de julho de 2015 da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo do Sistema de Normalização Contabilística.

- Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, Aprovação do Sistema de Normalização Contabilística.

- Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, Alteração e Republicação do Sistema de Normalização Contabilística.

- Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho, Aprovação do Código de Contas do Sistema de Normalização Contabilística.

-- Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, Aprovação dos Modelos de Demonstrações Financeiras do Sistema de Normalização Contabilística.

Métodos de Ensino e de Aprendizagem

Os conteúdos programáticos são definidos tendo por base os objetivos a cumprir no âmbito da unidade curricular Práticas em Sistemas de Informação Contabilístico-Fiscais III, bem como as competências a adquirir pelas estudantes e pelos estudantes.

Exemplifica-se, infra, a coerência entre aqueles dois parâmetros.

Numa fase primeira, são revistos princípios e conceitos básicos, destacando o sistema contabilístico imposto às entidades portuguesas e a sua articulação com o direito fiscal.

O capítulo primeiro remete para a relevância das disposições de normalização contabilística, no que concerne ao cumprimento do pressuposto de continuidade e do pressuposto de periodização económica, no âmbito da apresentação das demonstrações financeiras.

O capítulo segundo remete para a importância do relato financeiro como mecanismo de delimitação dos requisitos tendentes à tributação do rendimento das sociedades comerciais, contemplando os aspetos quantitativos e os aspetos qualitativos elencados no quadro do direito fiscal.

O capítulo terceiro remete para a importância do cumprimento dos requisitos tendentes à tributação do rendimento das sociedades comerciais, contemplando os aspetos quantitativos e os aspetos qualitativos elencados no quadro do direito fiscal, no âmbito da determinação do valor do resultado líquido do período, como item essencial do balanço individual e da demonstração individual dos resultados por naturezas.

O capítulo quarto remete para a relevância da apresentação do balanço individual e da demonstração individual dos resultados por naturezas, no cumprimento da obrigação de prestação de contas. No final do semestre, espera-se que as estudantes e os estudantes tenham adquirido as competências básicas necessárias à interpretação e à implementação da normalização contabilística, conjugada com o direito fiscal, no âmbito do relato financeiro.

Métodos de Avaliação

Metodologia:

A avaliação da unidade curricular compreende 2 regimes:

1. Avaliação contínua ou periódica - compreende 2 elementos de avaliação, divididos em 2 momentos:

a) resolução escrita individual de relatório de comprovação de reconhecimentos contabilísticos, com submissão através da plataforma moodle.

b) resolução escrita individual de relatório de identificação da necessidade de conciliação entre o lucro contabilístico e o lucro tributável, com submissão através da plataforma moodle.

Caso as estudantes ou os estudantes falem à, ou desistam da, resolução escrita individual de relatório de comprovação de reconhecimentos contabilísticos ou caso as estudantes ou os estudantes falem à, ou desistam da, resolução escrita individual de relatório de identificação da necessidade de conciliação entre o lucro contabilístico e o lucro tributável, ficam excluídos da avaliação contínua ou periódica. 2. Avaliação por resolução escrita individual de exame global relativo aos tópicos que integram o programa previsto da unidade curricular abordados durante as aulas do semestre.

Datas previstas de avaliação:

Relativamente à avaliação contínua ou periódica:

a) a submissão, através da plataforma moodle, de resolução escrita individual de relatório de comprovação de reconhecimentos contabilísticos ocorre até às 23:59 horas do dia 7 de junho de 2024.

b) a submissão, através da plataforma moodle, de resolução escrita individual de relatório de identificação da

necessidade de conciliação entre o lucro contabilístico e o lucro tributável ocorre até às 23:59 horas do dia 10 de junho de 2024.

Relativamente à avaliação por resolução escrita individual de exame global: a) as datas das épocas de avaliação por resolução escrita individual de exame global são definidas pelo Conselho Pedagógico da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Cálculo da classificação final:

Relativamente à avaliação contínua ou periódica:

a) resolução escrita individual de relatório de comprovação de reconhecimentos contabilísticos, com uma ponderação igual a 70,00% na classificação final.

b) resolução escrita individual de relatório de identificação da necessidade de conciliação entre o lucro contabilístico e o lucro tributável, com uma ponderação igual a 30,00% na classificação final.

A aprovação depende da obtenção de classificação mínima igual a 9,50 valores numa escala entre 0,00 valores e 20,00 valores, resultante da aplicação das ponderações mencionadas em a) e em b), supra.

Relativamente à avaliação por resolução escrita individual de exame global:

a) resolução escrita individual de exame global, com exigência de obtenção de classificação mínima igual a 9,50 valores numa escala entre 0,00 valores e 20,00 valores. Observação: Para esclarecimentos, é aconselhada a consulta do Regulamento Académico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos e Competências da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.